

REABERTURA 3 DO EDITAL Nº 05/2016/PROPEX – BOLSISTA CULTURARTE / VIOLÃO E TEATRO

(13/12/2016)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a **reabertura** do presente edital para formação de **cadastro reserva para graduandos ou alunos de curso técnico nas áreas de Música e Teatro** que poderão atuar como bolsistas dos Cursos Livres de Violão e Teatro, integrantes do Programa de CULTURARTE do IFS, supervisionado pelo Departamento de Relações Institucionais, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- 1.2- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- 1.3- Contribuir para a formação integral e cidadã dos alunos, egressos, servidores ativos e inativos do IFS.
- 1.4- Possibilitar aos graduandos nas áreas de Música e Teatro a participação em projetos de extensão desenvolvidos pela PROPEX, para atuação como oficinairos nos Cursos Livres de Violão e Teatro ofertados pelo IFS.

2. DAS VAGAS

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de vagas para cadastro reserva, para possível desenvolvimento dos cursos pela PROPEX nos Campi, conforme quadro abaixo:

Campus para atuação	Área	Vaga(s) para cadastro reserva	Habilitação mínima exigida
Aracaju	Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	Graduando a partir do 4º período concluído ou aluno de Curso Técnico, na área específica
São Cristóvão	Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	
Lagarto	Música-Violão, Teatro ou Dança	01 (uma)	
Estância	Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	
Tobias Barreto	Dança Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	
Itabaiana	Teatro	01 (uma)	
Nossa Senhora da Glória	Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	
Propriá	Música-Violão ou Teatro	01 (uma)	

2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à formação de turmas nos Campi interessados em participar das oficinas.

2.3 - A depender da necessidade, poderá haver remanejamento de vagas entre os Campi.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições para e-mail extensao@ifs.edu.br	13 a 19/12/2016 20 a 31/10/2016
Entrevista e Análise do Currículo (Propex/Reitoria)	20/12/2016 01/11/2016
Divulgação do Resultado Parcial	Até 18h de 20/12/2016 01/11/2016
Recurso Administrativo	21/12/2016 03/11/2016
Divulgação do Resultado Final	22/12/2016 04/11/2016
Reunião dos convocados (Propex/Reitoria às 09h00)	23/12/2016 07/11/2016
Início das Atividades	26/12/2016 08/11/2016

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço www.ifs.edu.br/propex na área de Editais, onde constará tudo sobre este edital;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se alunos do IFS com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para extensao@ifs.edu.br com cópia para propex@ifs.edu.br com o título “**Inscrição Bolsista Culturarte 1**”, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição da “Bolsa Informatização 1 - PROPEX” devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
- c) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- f) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).

6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;

- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Antônio Alvino Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX www.ifs.edu.br/propex na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17 h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas, a depender da necessidade, serão oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 09 (nove) meses, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROPEX, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.

11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a) Cumprir o planejamento definido pelo DRI/PROPEX em conformidade com o a Coordenação de Cultura e Arte, organizar e executar aulas, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;

- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades do programa do Curso Livre para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX além de localmente se reportar à COPEX do respectivo Campus;
- c) Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a frequência e assiduidade dos participantes;
- d) Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A PROPEX poderá remanejar vagas de cadastro reserva entre os Campi interessados, quando ocorrer falta de inscrições mínimas que viabilize a conformação de turmas de violão ou teatro ou em caso de desistências por parte dos Campi participantes;
- b) O bolsista selecionado e convocado exercerá atividades no Campus de inscrição, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à COPEX do respectivo Campus o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas, que as repassará mensalmente à PROPEX através do Departamento de Relações Institucionais;
- c) Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à PROPEX relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa, através do e-mail propex@ifs.edu.br com o assunto "**Relatório Bolsista Edital 05/2016/PROPEX**", além de enviar cópia para a COPEX do respectivo Campus. O não envio de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;
- d) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique inassiduidade ou não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pela PROPEX, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- e) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título "**Dúvidas-Seleção Bolsista Culturarte 1**" e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- f) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, ~~14 de dezembro 20 de outubro~~ de 2016.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista Culturarte – Violão/Teatro

1ª Via - PROPEX

Reabertura 3 EDITAL Nº 05/2016/PROPEX/IFS - ()Violão () Teatro ()Dança			Nº Inscrição:
CAMPUS:			
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: ()manhã () tarde ()noite
Formação atual:		Curso em andamento/período/Entidade:	
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone:		E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
() Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);			
() Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;			
() Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);			
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);			
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).			
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:		
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:		

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista Culturarte – Violão/Teatro

2ª Via - Candidato

Reabertura 3 EDITAL Nº 05/2016/PROPEX/IFS - ()Violão () Teatro ()Dança			Nº Inscrição:
CAMPUS:			
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: ()manhã () tarde ()noite
Formação atual:		Curso em andamento/período/Entidade:	
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone/whatsapp:		E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
() Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);			
() Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;			
() Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);			
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);			
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).			
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:		
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:		

Informações: extensao@ifs.edu.br

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Reabertura 3 Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro/Dança

Eu, _____, aluno(a) de Graduação do Curso
_____ da Entidade _____,
período _____, matrícula nº _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, outra instituição ou agência de
fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Reabertura 3 Edital N° 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro/Dança

CANDIDATO: _____ DATA: __/__/2016

Telefone: _____

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência didático-pedagógica profissional na área em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
2. Nível de conhecimento teórico na área em que o candidato se inscreveu	Até 20 pontos	
3. Nível de conhecimento prático	Até 20 pontos	
4. Estética profissional	Até 20 pontos	
5. Apresentação pessoal	Até 05 pontos	
6. Pontualidade	Até 05 pontos	
Total	100 pontos	

Comissão de Avaliação:

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Reabertura 3 Edital Nº 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro/Dança

CANDIDATO: _____ DATA: __/__/2016

Telefone: _____ Classificação: _____

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
Experiência Profissional na área exigida no edital com comprovação.	Até 30 pontos	
Curso ou estágio realizado na área exigida no edital com comprovação (05 pontos por item).	Até 30 pontos	
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, todos devidamente comprovados (05 pontos por item).	Até 20 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
Organização de eventos na área exigida no edital, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: _____ + CURRÍCULO: _____ = TOTAL: _____

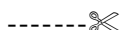
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Reabertura 3 Edital N° 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro/Dança

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição N°
Nome do Candidato:		
Campus desejado:	CPF	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2016	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	



2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição N°
Edital N° 05/2016/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE – Violão/Teatro		
Nome do Candidato:		
Campus desejado:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /2016	Assinatura PROPEX:	
Informações PROPEX: 3711-1437		